



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000126

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de junho de 2022

Ano 4

Decreto



Câmara Municipal de Anagé

## DECRETO Nº 02, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Anagé, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do deste Legislativo,

**DECRETA:**

### **CAPÍTULO I** **Da Disposição geral**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal de nº 03, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no dia 01.06.2022 e com efeitos a partir desta data, ao qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Operacional da Câmara Municipal de Anagé.

### **CAPÍTULO II** **Dos Cargos das Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Anagé**

Art. 2º. Considerando o novo quadro funcional descrito no art. 6º da Lei Municipal nº 03/2022, temos:

**I** – A partir do dia 02.06.2022 serão consideradas as nomeações dos servidores com base na Lei Municipal nº 03/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Operacional da Câmara Municipal de Anagé, com a aplicação dos requisitos do Anexo I e remuneração do Anexo II da referida lei.

### **CAPÍTULO III** **Da Concessão de Diárias**

Art. 3º Com base no Capítulo II da Lei Municipal nº 03/2022, o pagamento das diárias, assim que autorizadas após cumprimento do art. 11 da lei supracitada, temos:

**II** – A partir do dia 02.06.2022 serão considerados os valores descritos no Anexo III da referida lei para pagamento de diárias aos Agentes Políticos da Câmara Municipal

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.

CNPJ- 01.017.317/0001-01



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000126

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de junho de 2022

Ano 4



## Câmara Municipal de Anagé

de Anagé, os Vereadores, bem como aos servidores em atividades de interesse deste Legislativo.


### CAPÍTULO IV Da Disposição Final

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, 02 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial Deste Legislativo.

Anagé/BA, 02 de junho de 2022.

  
Altamar Silveira Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal